



SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP – CAU/SP

DATA	07/05/2021	HORÁRIO	14h às 18h
LOCAL	Reunião virtual – Microsoft Teams		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Fernanda Menegari Querido	Coordenadora
	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego	Coordenadora Adjunta
	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo	Membro
	Viviane Manzione Rubio	Suplente
	Edison Borges Lopes	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Marcelo de Oliveira Montoro	Membro
	Márcia Mallet Machado de Moura	Membro
	Renata Ballone	Membro
	Aline Alves Anhesim	Suplente
	Soriedem Rodrigues	Membro
	Maria Ermelina Brosch Malatesta	Suplente

ASSESSORIA	Karla Regina de Almeida Costa	Coordenadora Técnica
	Romário Wong	Supervisor de Processos
	Amanda Precendo Figueira	Supervisora Técnica

CONVIDADOS	Larissa Francez Zarpelon (Suplente), Maria Stella Tedesco Bertaso (Suplente) e Wilton Flavio Camoleze Augusto (Suplente).
-------------------	---

Ausências justificadas

CONSELHEIRAS	Débora Sanches (titular), Renata Fragoso Coradin (titular) e Viviane Leão da Silva Onishi (titular).
---------------------	--

Leitura e aprovação das Súmula da 5ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada, encaminhar para publicação.
-----------------------	---------------------------------------

Comunicação

Responsável	Maria Ermelina Brosch Malatesta (Suplente)
Comunicado	Informa que a Comissão de Acessibilidade quer evidenciar a aplicação da Lei Brasileira de Inclusão, trazendo a preocupação para a CEP, pois envolve o exercício profissional. Poderão ser criadas demandas para esta comissão.
Responsável	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Comunicado	Fernanda Menegari Querido, Renata Ballone, Márcia Mallet Machado de Moura, Aline Alves Anhesim, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego e Maria Ermelina Brosch Malatesta informam que preferem receber comunicações no e-mail pessoal, e não no do CAU.



ORDEM DO DIA

1	Análise de 10 processos de fiscalização e 1 protocolo de conduta ética-profissional.
Fonte	Origem: Fiscalização – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	<p>Foram relatados e julgados 11 processos que resultaram nas deliberações: Nº 021/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000086796/2019; Nº 022/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000063074/2018; Nº 023/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000063075/2018; Nº 024/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000097582/2019; Nº 025/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000090506/2019; Nº 026/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000089466/2019; Nº 027/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000097814/2020; Nº 028/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000063080/2018; Nº 029/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000090823/2019; Nº 030/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000058640/2017; Nº 031/2021-CEP-CAU/SP referente ao julgamento do processo Nº 1000061677/2017; O protocolo 1195574/2020 não foi julgado, pois a conselheira relatora solicitou diligência à Fiscalização. O processo 1000087467/2019 não foi relatado pelo conselheiro e, portanto, foi retirado de pauta.</p>
2	Análise do Protocolo Nº 943723/2019 que encaminha para a CEP – CAU/SP a deliberação nº 148/2020-CRI/CAU/SP, com proposta de alteração da Resolução 184/2019 CAU/BR, com o objetivo de criar um RRT Específico para os Convênios com as Defensorias Públicas.
Fonte	Origem: SGO – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	<p>A Conselheira Fernanda fez a leitura do relato, para um debate amplo com os membros da CEP. Ela afirma que não acha viável sair desta reunião já com uma deliberação, o assunto precisa de um debate mais profundo. Conselheiros debatem sobre as atividades a ser desempenhadas pelos profissionais à Defensoria, os valores recebidos pelo profissional (devendo ressaltar o salário-mínimo do profissional) e os gastos a mais (RRT e fotografias aéreas), a falta de exigência de acervo técnico e experiência de profissionais e a necessidade de realmente criar um RRT. RRT Múltiplo Mensal: O período de 1 mês é muito pouco, funciona para contratos da Caixa, mas é inviável para serviços da Defensoria. A Conselheira Márcia sugere que tenha a modalidade de RRT por ano fiscal; a Karla sugere</p>



que o sistema libere um prazo de término maior para preencher as atividades.

RRT Social: É para um período de 6 meses, porém, a categoria de uso é específica para residencial, seja uni ou multifamiliar para habitação de interesse social.

Conselheira Márcia: Informa que o CREA se disponibilizou a fazer uma reunião com o CAU e IBAPE para discussão e encaminhamentos à Defensoria.

Sugestões de novas discussões: Valor recebido pelo profissional, falta de exigências de acervo técnico e experiências, e legalidade do exercício profissional na Defensoria, onde cada profissional deve atuar na sua área de atuação.

Encaminhamentos: Solicitar mais esclarecimentos à CRI; Solicitar uma reunião com a CRI para esclarecer alguns pontos e discussão sobre o encaminhamento ao convênio; e Revisão do Múltiplo Mensal, podendo ampliar o período de registro das atividades.

É preciso ter tudo alinhado entre a CRI, CEP e CREA, para, ao estar tudo alinhado, entrar em contato com a Defensoria.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissão do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional